



## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

**Relatório:** 001/2016

**Processo:** 001/2016

**Emitente:** Gabinete Prefeito/Controle Interno

**Gestor responsável:** Getúlio Luciano Ribeiro

**Exercício:** 2015

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

### **2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial**

#### **2.1 Gestão orçamentária e financeira**

Foi realizada avaliação quando à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.

#### Tabela 04 - Avaliação orçamentária e financeira

A análise apontou que houve baixa execução nas ações: 1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDEB 40%; 1024 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM; 1090 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; 2018 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS; 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO O PEQUENO PRODUTOR RURAL; 2047- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

OBRAS; 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO BOM DE BOLA; 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DAS ESCOLAS – PSE; 2059 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS; 2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E 2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS, demonstrando dificuldades em alcançar em no máximo 50 % quanto ao alcance das metas previstas na LOA. Por outro lado, as ações: 1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO; 1040 - EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA; 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE; 2003 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE APOIO AO MUNICIPALISMO; 2005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP; 2006 - ENCARGO COM A DIVIDA INTERNA; 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS; 2010 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR –MAC; 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ACS; 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUDE DA FAMILIA – SF; 2016- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA; 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR; 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE; 2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%; 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%; 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ACESSO AO TRABALHO – ACESSUAS; 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS; 2038 - MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINCULOS – SCFV; 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE/URBANISMO; 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE; 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO - PNAEC/CRECHE; 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%; 2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL; 2090 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; 2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF, tiveram um percentual de execução elevado superior a 50% das ações, contribuindo para a efetivação das políticas públicas planejadas.

## **2.3 Gestão patrimonial**

### **2.3.1 Bens móveis e imóveis**

No encerramento do exercício, os bens móveis da Prefeitura Municipal, totalizaram R\$ 77.191,70, e não temos bens imóveis no exercício 2015, respectivamente, os quais estão não está de acordo com os registros contábeis. A análise da amostra constatou incompatibilidade em alguns empenhos de utensílios que não podem ser tombados, pela sua durabilidade e utilidade.

### **2.3.2 Frota de veículos e equipamentos**

Para a manutenção da frota durante o exercício, foram realizadas despesas no valor total de R\$ 563.172,44, com aquisição de peças, contratação de serviços e aquisição de combustível.

A análise da amostra constatou que não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada (combustível, peças, serviços, etc.)

## **4. Conclusão**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Getúlio Luciano Ribeiro, relativa ao exercício de 2015, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam regularidade com alguns equívocos entre bens duráveis sendo eles de consumo, e na frota de veículos, para melhor análise da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Várzea/RN, 14 de novembro de 2016.

  
Raquel Meireles da Costa  
**Controladora Geral**



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Várzea**  
Rua Coronel Felipe Jorge, N° 20 - CEP 59.185-000  
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



## CERTIFICADO DE AUDITORIA

**Certificado:** 001/2016

**Processo:** 001/2016

**Emitente:** Controladoria Geral

**Unidade auditada:** Secretaria de Finanças/Secretaria de Administração

**Gestor responsável:** Getúlio Luciano Ribeiro

**Exercício:** 2015

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de 2015.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela regularidade com equívocos.

Várzea/RN, 14 de novembro de 2016.

  
Raquel Meireles da Costa  
**Controladora Geral**



## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

**Relatório:** 001/2016

**Processo:** 001/2016

**Unidade auditada:** Secretaria de Finanças/Secretaria de Administração

**Gestor responsável:** Getúlio Luciano Ribeiro

**Exercício:** 2015

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela regularidade com equívocos.

As auditorias realizadas e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade .

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que a prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Não foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, não foram efetuadas recomendações aos gestores.

Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela regularidade com equívocos da gestão do responsável pela Unidade Auditada na Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável Getúlio Luciano Ribeiro, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Várzea/RN, 14 de Novembro de 2016

  
Raquel Meireles da Costa  
**Controladora Geral**